

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

CIDADE ATIVA ID 2112335302

Requerente: Reginaldo Moreno

Endereço: Rua Gabriela Castro Cunha 437, Vila Olímpica

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação para supressão de uma árvore, que estaria em conflito com calçada e risco de queda.

No momento da vistoria, verificou-se a existência dois oitis (*Licania tomentosa*) que estão com as raízes em conflito com o calçamento e rua, com pontos de necrose, no fuste, observa-se que a estabilidade biomecânica e o potencial risco de queda, tende a elevar-se consideravelmente, com o passar do tempo.

Considerando o princípio da prevenção e precaução, recomenda-se a emissão de ato autorizativo para a supressão e destoca do(s) mesmo(s), observando-se que a queda parcial ou total pode afetar transeuntes, e/ou veículos que estejam próximos, destacando que existem diversas instituições administrativas no local e o fluxo de automóveis e pessoas é bastante significativo.

Imagens da Vistoria

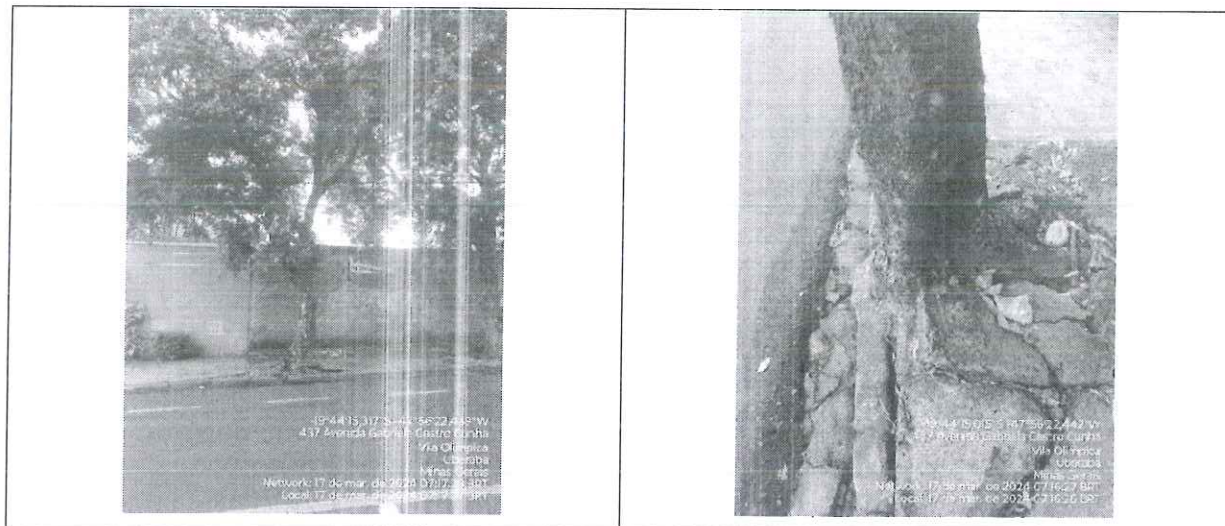


Figura 1 – Espécimes com inclinação do fuste Fonte: SEMAM 2024



Figura 2 – Inclinação do fuste e conflito radicular com rua Fonte: SEMAM 2024


Rcomendação Técnica Específica:

Necessidades Específicas	Avaliação e manejo	Referência
02 Oitis (<i>Licania tomentosa</i>)	Supressão	Gabriela Castro Cunha nº 437, calçada de terreno sem edificação



Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA MG 67161
DRA - PMU

Uberaba, 13 de maio de 2024.



Victoria Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º116/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
ID 2112335302

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) **SESURB - Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Gabriela Castro Cunha, 437 Vila Olimpica

Supressão:

Supressão de dois oitis (*Licania tomentosa*), com biodeterioração significativa, apresentando conflito com calçada e risco de queda que pode causar acidentes

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda(s) de pequeno ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 13/05/2024

SESURB

Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo - CREA - 67161MG

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.